

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
www.js.pr.gov.br

DECRETO Nº 010/2011
17/03/2011

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004 e de conformidade com a Lei 029/2010 de 25/05/2010, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica Alterado o Decreto nº 061/2009, quanto à composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Ana Paula Vasconcelos
SUPLENTE – Fernando Barcelos

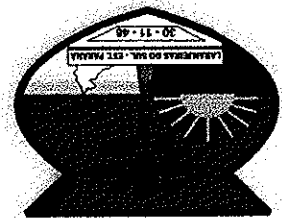
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR – Marcio Alexandre de Souza
SUPLENTE – Vandersom de J. G. Ferreira

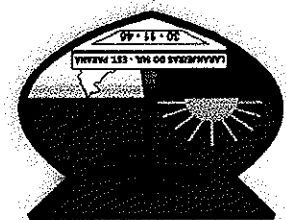
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR – Edilza V. Francisco
SUPLENTE – Celir de Fátima O. Mendes

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS
TITULAR – Osmar Daga
SUPLENTE – Luiz Linhares

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR – Everson Mesquita
SUPLENTE – Celso Schuber

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
ASSUNTOS CUMULATIVOS





REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

TITULAR – José Piegat dos Santos
SUPLENTE – Carlos Lunelli

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TITULAR – Simone Maria Ribeiro
SUPLENTE – Margarette Franco

CENTRO DE MENORES INTEGRADOS A COMUNIDADE – CEMIC

TITULAR – Eliete Bitencourt
SUPLENTE – Erínésia Rosa da Rocha

SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS – SOS

TITULAR – Raquel Maria Pavlak
SUPLENTE – Maria Gorete A. de Souza

INSTITUTO SÃO JOSÉ

TITULAR – Edvirges Ribeiro Paz Negretti
SUPLENTE – Eleonora Escobar Tosetto

AABB COMUNIDADE

TITULAR – Lucena Maria Meira
SUPLENTE – Marti Nether

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

TITULAR – Claiton José de Oliveira
SUPLENTE – Iracema Pereira de Carvalho

Art. 2º. – As atribuições e a duração do mandato do CMDCA são aquelas definidas pela Lei Municipal nº 029/2010.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – PR, em 17 de março de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal